



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 88/2018
APOIO AOS DISCENTES DE CURSOS *LATO SENSU* E DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU, de 18/05/2018 e de acordo com a Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017, torna público o **Edital IFRS Nº 88/2018 – Apoio aos Discentes de Cursos *lato sensu* e de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes de cursos *lato sensu* e de programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, do IFRS.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2019.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), e está dividido em 3 (três) blocos anuais, conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º Bloco: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

3º Bloco: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco deste Edital, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações do Edital IFRS Nº 87/2018 - Apoio aos discentes de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho no âmbito deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

2.4.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado a Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017.

2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.7. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Publicação do Edital	21/12/2018		
Período para envio da proposta ao <i>campus</i>	15/01/2019 a 01/02/2019	18/03/2019 a 02/04/2019	15/07/19 a 30/07/2019
Período para homologação das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	04/02/2019 a 06/02/2019	03/04/2019 a 05/04/2019	31/07/19 a 02/08/2019
Divulgação das propostas homologadas	07/02/2019	08/04/2019	05/08/2019
Submissão de reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	08/02/2019	09/04/2019	06/08/2019
Resultado final das propostas homologadas	13/02/2019	12/04/2019	09/08/2019
Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e	15/02/2019	15/04/2019	12/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Inovação			
Período para análise das propostas pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos	18 a 25/02/2019	16 a 23/04/2018	13 a 20/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	26/02/2019	23/04/2019	21/08/2019
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	27/02/2019	24/04/2019	22/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	01/03/2019	29/04/2019	26/08/2019
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	05/03/2019 a 30/04/2019	01/05/2019 a 31/08/2019	01/09/2019 a 30/11/2019
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em curso *lato sensu* ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS;
- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento.
- f) ter currículo *Lattes* atualizado a partir do dia 01/01/2018;

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* (lista abaixo), conforme cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

CAMPUS	E-MAIL
Alvorada	cpipi@alvorada.ifrs.edu.br
Bento Gonçalves	dppi@bento.ifrs.edu.br
Canoas	pesquisa@canoas.ifrs.edu.br
Caxias do Sul	pesquisa@caxias.ifrs.edu.br
Erechim	pesquisa@erechim.ifrs.edu.br
Farroupilha	pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br
Feliz	dpi@feliz.ifrs.edu.br
Ibirubá	pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br
Osório	pesquisa@osorio.ifrs.edu.br
Porto Alegre	dpi@poa.ifrs.edu.br
Restinga	pesquisa@restinga.ifrs.edu.br
Rio Grande	dpi@riogrande.ifrs.edu.br
Rolante	pesquisa@rolante.ifrs.edu.br
Sertão	dppi@sertao.ifrs.edu.br
Vacaria	pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Veranópolis	pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br
Viamão	pesquisa@viamao.ifrs.edu.br

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

d) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo III), em formato PDF;

e) comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;

f) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF.

4.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI do seu *campus*.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da CAGPPI do respectivo *campus*.

5.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial da homologação das propostas, poderá solicitar reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI, identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 88-2018 ” e utilizando o Anexo IV.

5.3. Após o período de homologação da CAGPPI, a documentação das propostas homologadas deverá ser encaminhada pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em uma única mensagem por proposta, contendo todos os anexos, à Proppi para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, descrevendo como assunto exclusivamente “Submissão de proposta ao Edital IFRS Nº 88/2018”.

5.4. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.5. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.6. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional;
- h) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contados em dias.

5.7. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no *link* “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.8. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br), identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 88-2018” e utilizando o Anexo IV.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

6.2. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de memorando, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital, respeitando o previsto no item 2.4.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo V);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017;
- c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Inovação.

7.7.1. Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para arquivamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e/ou pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.

8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 2018.

Júlio Xandro Heck
Reitor *pro tempore* do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO DISCENTE)

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()			Cel.: ()
E-mail			
Unidade (<i>Campus</i>)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c. Identificação do discente apresentador do trabalho:

Nome:			
Tel.: ()			Cel.: ()
CPF:			
E-mail			
Unidade (<i>Campus</i>)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

d. Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

e. Abrangência do evento*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

f. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

g. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	Valor solicitado em R\$:
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

h. Dados bancários:

Banco:	
Agência:	Conta Corrente (titularidade do discente):

Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 88/2018* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE E CONFERÊNCIA DO COMITÊ)

Planilha de pontuação da proposta

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Proponente		Comitê	
		Marque X	Sub-total	Marque X	Sub-Total
1. Abrangência do evento					
Internacional	6,0				
Nacional	4,0				
Regional	2,0				
2. Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)					
Participação de servidor efetivo na	3,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

equipe do projeto, além do coordenador					
3. Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)					
Participação de discente bolsista e de discente voluntário	3,0				
Apenas participação de discente bolsista	2,0				
Apenas participação de discente voluntário	2,0				
4. Produção científica/tecnológica					
4.1 Livros	Valor por item	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
Autor/organizador de livro publicado com ISBN/ISSN	3,0				
Capítulo de livro publicado ISBN/ISSN (máximo de três capítulo por livro)	1,0				
4.2 Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I.	Valor por item	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
Qualis A1 e A2	6,0				
Qualis B1 e B2	3,0				
Qualis B3, B4 e B5	1,5				
Qualis C ou sem Qualis	1,0				
4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos	Valor por item	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
Trabalhos completos	1,0				
Resumos expandidos	0,4				
Resumos	0,2				
4.4 Produção técnica e/ou cultural	Valor por item	Quant.	Sub-total	Quant.	Sub-total
Ser titular (ou constar como inventor) de depósito/carta de Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	6,0				
Ser titular/autor de depósito de registro de desenho industrial, marca, indicação geográfica, direito autoral, programa de computador, cultivar, topografia de CI ou conhecimento tradicional	2,0				
Produção cultural (Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, outra produção artística/cultural)	2,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Prestação institucional de serviço do IFRS	1,0				
Artigo técnico, boletim técnico com ISBN/ISSN	1,0				
Curso de curta duração ministrados	1,0				
Avaliação/Parecer de projetos de pesquisa, resumos, trabalhos científicos/técnicos e livros (máximo de cinco pontos/25 itens)	0,2				
PONTUAÇÃO TOTAL					

Detalhamento da publicação de artigos científicos			
Referência do Artigo Científico (correspondente ao descrito no currículo Lattes)	Área de avaliação Periódico	de do	Qualis Capes do Periódico

Detalhamento das demais produções Técnicas, Artísticas/Culturais		
Tipo de produção (Técnica, artística/cultural, etc.)	Tipo de participação (autor/organizador/curador/compositor, etc.)	Detalhamento (Título da obra e local conforme lançado no lattes)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Assinatura pesquisador

Assinatura membro Comitê

Assinatura membro Comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO CAGPPI)

Homologação das propostas

- O discente está regularmente matriculado em curso *lato sensu* ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS Nº 88/2018? () SIM () NÃO
- O discente foi contemplado em outro bloco no âmbito deste edital? () SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI:

- () homologa-se a solicitação do discente.
- () não homologa-se a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente da CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____,
Coordenador/Orientador do projeto de Pesquisa
_____,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período
de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga
horária de ____ horas. Declaro ainda que o discente não finalizará o curso até a data de
realização do evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Discente solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

() **Aguardando adequações**

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, __ de _____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*